

LEI Nº 2.321/2013

Declara de utilidade pública a
Associação de BMX de Viçosa - ABV

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declara de utilidade pública a Associação de BMX de Viçosa – ABV, inscrita no CNPJ sob o nº 13.530.251/0001-20, com sede a Rua José de Almeida Ramos, nº 88, Bairro de Ramos, no Município de Viçosa, Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 24 de julho de 2013.

Celito Francisco Sari
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Luis Eduardo Figueiredo Salgado, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 16/07/2013).